



**Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant**

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE OFICINAS NA BIENAL 2025

Os interessados em ministrar oficinas no estande do IBC, durante a Bienal 2025, devem preencher o formulário presente no link disponível no site do Instituto.

1 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 Podem ser inscritas oficinas em duas categorias: infantil ou público em geral.
- 1.2 As oficinas precisam envolver a temática da deficiência visual.
- 1.3 Somente podem enviar propostas funcionários (servidores ou terceirizados), estudantes ou reabilitandos devidamente matriculados no IBC.
- 1.4 As Oficinas deverão ser pensadas para grupos de 15 a 20 participantes, levando-se em conta as diferentes faixas etárias do público.
- 1.5 Cada Oficina contará com no mínimo um e no máximo três ministrantes.
- 1.5.1 Um mesmo ministrante só poderá submeter uma proposta de Oficina – ou fazer parte de apenas uma dupla ou trio de ministrantes.
- 1.6 Ao submeter uma proposta de Oficina, os ministrantes autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, a critério da instituição.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas de 7 a 17 de maio de 2025.
- 2.2 As inscrições precisam ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessando <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfA9NnGU2HPG6E8tq2iNJ-3rKhm5hq3F0M83Ir94n2mT-5GAg/viewform?usp=header> o link:

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever, é necessário preencher o requerimento via formulário eletrônico.

3.2 O(A) proponente deverá inserir, obrigatoriamente, no formulário, em campo próprio, um arquivo, em PDF, com um resumo simples da proposta, indicando:

3.2.1 O tema da Oficina;

3.2.2 Os objetivos;

3.2.3 O público-alvo (crianças, adolescentes, público em geral)

3.2.4 Caracterização e justificativa;

3.2.5 A metodologia que será aplicada no desenvolvimento da Oficina.

3.3 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos, em parágrafo único. O resumo deve ter de 250 a 400 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.

3.4 O resumo deve ser antecedido pelo título da Oficina, centralizado e em negrito.

3.5 O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes das Oficinas. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas pela Comissão Julgadora.

4 DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão disponibilizadas 8 vagas para oferta de oficinas para livre concorrência no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

4.2 A Comissão Organizadora fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital, e as encaminhará para a Comissão Julgadora por ela designada.

4.3 É permitido aos membros da Comissão Organizadora submeterem propostas de Oficinas, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas.

4.4 Para ser aprovada, a proposta de Oficina deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento na temática da Deficiência Visual	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0

Relevância dos objetivos e das atividades propostas	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da proposta ao público-alvo	2,0
Total	10,0

4.5 Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descriptivo da Comissão Julgadora.

4.6 Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, serão adotados os critérios na seguinte ordem:

- I. maior pontuação no indicativo “Enquadramento na temática da Deficiência Visual”;
- II. maior pontuação no indicativo “Exequibilidade da proposta”;
- III. maior pontuação no indicativo “Relevância dos objetivos e das atividades propostas”;
- IV. maior pontuação no indicativo “Clareza e organização do conteúdo” e
- V. maior pontuação no indicativo “Adequação ao público-alvo”.

4.7 O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC.

5 DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O certificado dos ministrantes das Oficinas selecionadas e realizadas na Bienal, no estande do IBC, será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do IBC.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros da Comissão Julgadora do evento, que pode solicitar aos ministrantes das Oficinas selecionadas a realização de ajustes nas propostas, como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.

6.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar ministrantes para além das vagas ofertadas no edital.

6.3 Os materiais a serem utilizados são de inteira responsabilidade dos proponentes da Oficina e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

6.4 A Comissão Organizadora e o Instituto Benjamin Constant não se responsabilizam pelo manuseio, transporte ou extravio de qualquer material no dia do evento.

6.5 A participação na atividade descrita implica aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

6.6 Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.